



ESTADO DO CEARÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Tomada de Preços N° 2019.02.15.1**
- **Data de Emissão: 15 de Fevereiro de 2019**
- **Data de Recebimento dos Envelopes: 07 de Março de 2019**
- **Horário: 09:00 Horas**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**

**Varzea Alegre - CE**



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE****AUTUAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Tomada de Preços

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2019.02.15.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, RENATO GOMES DE MORAIS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Varzea Alegre/CE, 15 de Fevereiro de 2019.

RENATO GOMES DE MORAIS

Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE****CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE****SOLICITAÇÃO**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre	MES	10

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos legislativos, necessário se faz a contratação de radio. Importante ressaltar que todos os atos e fatos praticados pelo Legislativo, quanto mais publicidade tiver, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e também para a sua transparência. Considerando que comunicação através do radio atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Câmara, atinja a todos, de forma igualitária.

**SENHOR(A) PRESIDENTE:** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Várzea Alegre/CE, 13 de Fevereiro de 2019.

*Jose Dener Bitu Costa*  
 JOSE DENER BITU COSTA

Ordenador de Despesas  
 CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ESTADO DO CEARÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**  
**MEMORANDO - CPL**

Várzea Alegre - CE, 14 de Fevereiro de 2019.

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.**

Senhor(a) Ordenador(a),

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, voltado para a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 62.016,66 (sessenta e dois mil dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

*Renato Gomes de Moraes*  
**RENATO GOMES DE MORAIS**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Autorizo em: 14/02/2019.**

*Jose Dener Bitu Costa*  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE DENER BITU COSTA**  
 Ordenador de Despesas  
 CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ESTADO DO CEARÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**

**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado  
enviadas a esta Comissão de Licitação, por  
intermédio do Setor Competente.**

**Data: 13 de Fevereiro de 2019.**

*Renato Gomes de Moraes*  
**RENATO GOMES DE MORAIS**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**

Pesquisa de Preços



Nome: LZ Comercio e Servicos Ltda

CNPJ/CPF: 14.894.385/0001-92

Endereço: R. Monsenhor Lima, 32 B, Sala 02, Andar 01, Salesianos, J. Norte, L

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de serviços especializados de emissora de rádio fusão em AM e/ou FM, com alcance de sintonia frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre- CE, a serviço desta casa do Poder Público Legislativo de Varzea Alegre-CE.	Mês	12	6.320,00	75.840,00
					75.840,00

Data: 08 / 01 / 2019.

Zell Viana de Silva  
 Responsável

**14.894.385/0001-92**  
 LZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Rua Monsenhor Lima, 32 B - Sala 02  
 Andar 01 - Salesianos CEP: 63.050-170  
 JUAZEIRO DO NORTE - CE



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**

Pesquisa de Preços



Nome: Radio Cultura de Varzea Alegre Ltda  
 CNPJ/CPF: 07.595.754/0001-80  
 Endereço: Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 221

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de serviços especializados de emissora de rádio fusão em AM e/ou FM, com alcance de sintonia frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre- CE, a serviço desta casa do Poder Público Legislativo de Varzea Alegre-CE.	Mês	12	R\$ 6.050,00	R\$ 72.600,00
					R\$ 72.600,00

Data: 09 / fevereiro / 2019.

*[Handwritten Signature]*  
 RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA  
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 221  
 CENTRO - CEP: 63.540-000  
 VARZEA ALEGRE - CE

**07.595.754/0001-80**  
**RÁDIO CULTURA DE**  
**VARZEA ALEGRE LTDA - ME**  
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 221  
 CENTRO - CEP: 63.540-000  
 VARZEA ALEGRE - CE



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



Pesquisa de Preços

Nome: Arisvaldo Fernandes de Oliveira  
 CNPJ/CPF: 15.319.951/0001-03  
 Endereço: Rua João de Covelhos Pimpim Junion

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de serviços especializados de emissora de rádio fusão em AM e/ou FM, com alcance de sintonia frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre- CE, a serviço desta casa do Poder Público Legislativo de Varzea Alegre-CE.	Mês	12	R\$ 6.235,00	R\$ 74.820,00
					74.820,00

Data: 09 Janeiro 2019.

Aldo  
 Responsável

2A Produções & Serviços  
 CNPJ: 15.319.951/0001-03

2A Produções & Serviços  
 CNPJ: 15.319.951/0001-03





ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE****- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS -  
(Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Ao(À)

Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
NESTA

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Recursos Proprios para a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, conforme especificações apresentadas, estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Várzea Alegre - CE, 14 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

.....*Jose Dener Bitu Costa*.....

Jose Dener Bitu Costa  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Varzea Alegre



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2019.02.15.1**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.1**

**DATA DA LICITAÇÃO: 07/03/2019 HORA DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, designada através da Portaria nº 012/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2019, em sua sede na Rua Jose Alves Bezerra, 585, Riachinho, na cidade de Várzea Alegre/CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - Envelope 01 e **PROPOSTA DE PREÇOS** - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços nº 2019.02.15.1, do tipo **MENOR PREÇO**, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da modalidade Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. CONTRATANTE/CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE.
2. PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: - aqueles que participam desta Licitação.
3. CONTRATADA: - a vencedora desta licitação
4. CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º CF 88**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO FATO SUPERVINIENTE**

**ANEXO V – PROPOSTA PADRONIZADA**

**ANEXO VI – MINUTA**

**1.0. DO OBJETO E DA EXECUÇÃO**

1.1. A presente **TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, e a sua execução se dará de acordo com os serviços especificados no Termo de Referência (Anexo I), destinados atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, observadas as condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

1.2 – Os serviços a serem executados, de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência, deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 – O execução dos serviços especificados no Termo de Referência, dar-se-á durante a vigência do Contrato a ser firmado com o vencedor, de forma parcelada, mediante solicitação formal através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal de Várzea Alegre.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



Alegre/CE, e, os mesmos deverão ser entregues na totalidade à Contratante, nas quantidades e forma por ela requisitada e determinada, cujo fornecimento efetivar-se-á em condições próprias e adequadas para utilização.

## **2.0. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. Das restrições de participação:**

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste Município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenham tido decretado a sua falência; esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Varzea Alegre ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como interessadas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país;

2.1.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público Municipal.

2.1.4. É vedada a participação em consórcio, a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

### **2.2. Das condições de participação.**

2.2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada para a execução do objeto desta licitação, legitimamente interessadas que atenderem a todas às exigências legais, inclusive quanto à documentação, exigidas neste Edital e seus Anexos;

2.2.2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida (Modelo no Anexo II). A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE na sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

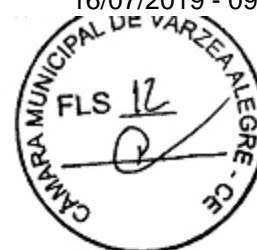
2.2.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

## **3.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1. As licitantes deverão apresentar no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” sendo os mesmos distintos e estando devidamente fechados, lacrados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo obrigatoriamente em sua parte externa os seguintes dizeres:



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.1**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” NOME DO LICITANTE  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.1 PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” NOME DO LICITANTE.**

3.2. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

**4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preços, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. As impugnações deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação nesta qualidade.

4.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração, comprovadamente, implique na formulação das Propostas de Preços dos licitantes.

**5.0. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por cartório por seu respectivo tabelião, em hipótese alguma a Comissão Permanente de Licitação, poderá autenticar documentos conforme originais.

5.2.2. Deste Edital; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o Objeto da presente licitação.

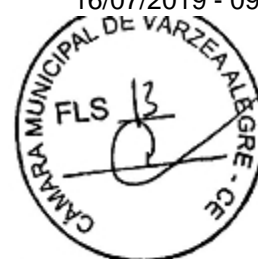
5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do licitante.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



5.6. Para os documentos que não tiverem expressos em seu teor, o prazo de validade, a Comissão optará pelo prazo de validade dos mesmos como sendo o de 30 (sessenta) dias da sua data de emissão.

5.6. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. Havendo dúvida quanto à procedência e autenticidade documental, a Comissão reserva-se ao direito de solicitar da licitante, o documento original, para cotejo com aquele que foi apresentado, bem como verificar a autenticidade das Certidões emitidas via internet, nos sites dos respectivos órgãos emitentes.

#### **6.0. DA HABILITAÇÃO**

6.1.1. Para a habilitação – nos termos do §2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93 – exigir-se-á do licitante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido e válido pela Câmara Municipal de Varzea Alegre e a apresentação, no invólucro de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, da documentação que atenda todas as condições exigidas abaixo até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.1.2. Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

#### **6.2. Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)**

##### **a) Habilitação Jurídica:**

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

b.9 - Certidão Simplificada da Junta Comercial



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

- c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante.
- c.3 - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho com menos de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o Art. 27, V da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme Anexo III).
- c.4 - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação. (conforme Anexo IV).

**d) Qualificação Técnica:**

- d.1 - Comprovação em nome de licitante, que executa os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações ou Agência Nacional de Telecomunicações Anatel.
- d.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

**e) Qualificação Trabalhista:**

- e.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Obs.: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

**6.2.5. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS**

- a) Cédula de identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



#### **7.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A Proposta de Preços poderá ser apresentada conforme modelo do ANEXO V, em 01 (uma) via, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada à última folha e rubricadas as demais, assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

- a) a indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) orçamento detalhado em planilha expressando a composição dos serviços e os custos unitários e totais para os serviços especificados por item, em algarismos, e por extenso para o valor total da proposta, em moeda corrente no País, já computados todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros contra terceiros e demais impostos/taxas incidentes sobre os serviços licitados;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;
- d) declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos, não sendo admitida a cobrança adicional de qualquer outro custo que deveria ser apresentado na proposta de preços;

7.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- 7.3.1. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 7.3.2. Sejam omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o julgamento;
- 7.3.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 7.3.4. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços estimados para consecução do Objeto desta licitação.
- 7.3.5. Será considerada como manifestamente inexequível aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado.
- 7.3.6. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

#### **8.0. DA SESSÃO DE ABERTURA E PROCEDIMENTO**

8.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- a) declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Câmara Municipal de Varzea Alegre;
- b) impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) reunida em consórcio; e enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



- 8.2.1. Quanto à representação do licitante: se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente; se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.
- 8.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;
- 8.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;
- 8.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;
- 8.6. Os recursos serão dirigidos Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;
- 8.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;
- 8.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;
- 8.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- 8.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- 8.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;
- 8.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão;
- 8.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;
- 8.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;
- 8.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;
- 8.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.
- 8.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



8.17. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas mínimas e demais condições definidas neste Instrumento.

8.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

- a) seja manifestamente inexequível;
- b) seja excessiva, acima dos valores previstos na estimativa constante no Termo de Referência;
- c) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- d) conter borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- e) não atenda às demais exigências deste instrumento.

8.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

8.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

8.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão de Licitação;

8.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

8.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.

8.23.2. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram;

8.25. Tanto no caso dos envelopes "A" – DE HABILITAÇÃO, como no do envelope "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



8.26. É facultado à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

8.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

8.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do responsável pelo processo de contratação em questão, devendo o fato constar de ata.

#### **9.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Presidente da Câmara para a contratação do referido objeto licitado para atender as demandas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

9.3. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprova do, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

#### **10.0. DO CONTRATO**

10.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem

10.1. Poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

10.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



10.8. As obrigações da CONTRATADA são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

10.9. As obrigações do CONTRATANTE são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

#### **11.0. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização será exercida por a Contratante, ou por quem por ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete;

11.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

#### **12.0. DA VIGÊNCIA**

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019 a partir de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

#### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal ou transferência bancária, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

13.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros da Câmara Municipal.

13.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

#### **14. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

14.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de Recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

#### **15.0. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

15.1. O Contrato é irajustável pelo período de sua vigência, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

15.2. Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



16.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Varzea Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

16.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

#### **17.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos Nº. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

17.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

17.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

17.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

17.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

17.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

18.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

18.3. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

18.4 - Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

18.5 - Fica assegurado a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;

18.6 - Todas as declarações solicitadas no anexos deste edital deverá ter reconhecimento de firma do responsável pela sua emissão.

#### **19.0. PARA CONHECIMENTO E DO FORO**

19.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente edital serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: na Rua José Alves Bezerra, 585- Riachinho, Varzea Alegre/CE ou pelo telefones (88) 3541-2769.

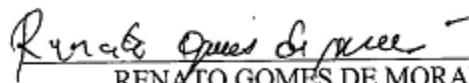


ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



19.4. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Alegre/CE, 15 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO GOMES DE MORAIS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



# ANEXO I



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



ANEXO I  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Este termo visa à contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 - Com a função de elaborar leis e fiscalizar a aplicação do dinheiro público, e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Câmara Municipal de Varzea Alegre da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação e publicação de forma ampla, de todas as ações do Poder Legislativo Municipal.

**3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

3.1 - A transmissão das sessões ao vivo, sejam elas Ordinárias, Extraordinária e Solenes, em rádio, com abrangência na Cidade de Varzea Alegre, é de fundamental importância, para que os munícipes acompanhem em tempo real, tudo que acontece no Poder Legislativo, nos dias de sessões.

- a) transmissões, ao vivo, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal diretamente do seu plenário na data e horário estabelecido no regimento interno da casa legislativa;
- b) transmissões, ao vivo, das reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos;
- c) transmissões, ao vivo, das sessões solenes da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos;
- d) reuniões das comissões permanentes e/ou temporárias desta Casa Legislativa, quando o assunto tratado for de alta relevância pública e social, a critério e por convocação do Presidente da Câmara Municipal.

e) A prestação de serviços de transmissão radiofônica pela Contratada, conforme o estabelecido neste instrumento, poderá ocorrer em dia e horário diversos daqueles previamente estabelecidos, em função de feriados ou interesse público, o que será horas

3.2 - A divulgação de notas, avisos, editais e demais atos praticados pelo Poder Legislativo, são importantes para que a comunidade tome conhecimento prévio dos dias e horários da realização de reuniões e audiências públicas, fique ciente de algum fato ou decisão importante e de interesse público, praticado pelo Presidente da Câmara ou pelos Vereadores.

3.3 - Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos legislativos, necessário se faz a contratação de rádio. Importante ressaltar que



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



todos os atos e fatos praticados pelo Legislativo, quanto mais publicidade tiver, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e também para a sua transparência. Considerando que comunicação através do rádio atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Câmara, atinja a todos, de forma igualitária.

#### **4. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 62.016,66 (sessenta e dois mil dezesseis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pela Câmara Municipal de Varzea Alegre com rádio atuante no ramo do objeto licitado.

4.2. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

4.3. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

4.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

4.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

#### **5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO**

5.1. A Contratada deverá comprovar que executa os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações Anatel.

5.2 - A Câmara Municipal disponibilizará o sinal de áudio das sessões a partir da mesa de som do plenário da Câmara Municipal, sendo que a partir deste ponto, toda responsabilidade pela transmissão ficará a cargo da contratada.





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

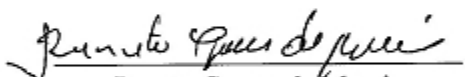
**7. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 Comprovação em nome de licitante, que executa os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações ou Agência Nacional de Telecomunicações Anatel.

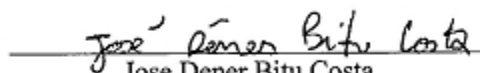
**9.0 CONCLUSÃO:**

9.1. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos legislativos, necessário se faz a contratação de radio. Importante ressaltar que todos os atos e fatos praticados pelo Legislativo, quanto mais publicidade tiver, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e também para a sua transparência. Considerando que comunicação através do radio atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Câmara, atinja a todos, de forma igualitária.

Várzea Alegre/CE, 15 de fevereiro de 2019.

  
Renato Gomes de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

**DE ACORDO:**

  
Jose Dener Bitu Costa  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**ANEXO II  
Tomada de Preços Nº 2019.02.15.1**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa/profissional) ....., CNPJ/CPF n.º ....., com sede (endereço) à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) ....., a quem confere(m) amplos poderes para junto a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.02.15.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

**RECONHECER FIRMA(S)**



ESTADO DO CEARÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**

**ANEXO III**  
**Tomada de Preços Nº 2019.02.15.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**

ANEXO IV  
Tomada de Preços Nº 2019.02.15.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., situada (residente e domiciliada) na ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



ANEXO V  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.  
 Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.15.1.  
 Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.  
 Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal.	MÊS	10		
<b>Total:</b>					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....  
 Endereço: .....  
 CNPJ/CPF: .....  
 Data da Abertura: .....  
 Horário: .....  
 Prazo de Execução: Conforme Edital.  
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....  
 Assinatura do Proponente



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre a  
Câmara Municipal de Varzea Alegre e  
....., para o fim que nele se  
declara.

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jose Dener Bitu Costa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida (residente e domiciliado(a)) na ....., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º ..... e no CGF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.02.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.02.15.1, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Presidente Jose Dener Bitu Costa, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ ....., totalizando o valor de R\$ .....



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**8.5** - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

**9.1** - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

**10.1** - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

**10.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2** - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3** - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3.1** - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88)  
3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
Site: [www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br](http://www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br)  
E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)



**PORTARIA Nº. 012/2019 - VÁRZEA ALEGRE, 02 DE JANEIRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor **JOSÉ DENER BITU COSTA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, ficando composta da seguinte forma:*

*PRESIDENTE: RENATO GOMES DE MORAIS*  
*MEMBRO: MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO*  
*MEMBRO: RÉGIS AURÍCIO DA SILVA BEZERRA*

*Registre-se*

*Publique-se*

*Cumpra-se*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE em 02 de janeiro de 2019.*

*Jose Dener Bitu Costa*  
**JOSÉ DENER BITU COSTA**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DO CEARÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 2019.02.15.1



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade - Tomada de Preços****Tipo - Menor Preço****Edital N° 2019.02.15.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE comunica aos interessados que no dia 07 de Março de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na RUA JOSE ALVES BEZERRA, 585, CENTRO, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3541-2769.

Várzea Alegre/CE, 15 de Fevereiro de 2019.

*Renato Gomes de Moraes*  
RENATO GOMES DE MORAIS  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços N° 2019.02.15.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2019.02.15.1, cuja abertura está prevista para o dia 07 de Março de 2019 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Varzea Alegre/CE, 15 de Fevereiro de 2019.

*Renato Gomes de Moraes*  
RENATO GOMES DE MORAIS  
Responsável pela Publicação

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - PROCESSO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.13.01 - AVISO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE ICAPUI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.13.01, DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVO DE CONTRACHEQUE ONLINE JUNTO AO MUNICÍPIO DE ICAPUI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09H:00MIN., NA AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUI, CE - NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: 88 - 3432.1400. ICAPUI-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA - PREGOEIRA**

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.1. O Presidente da Comissão Permanente de licitação - CPL, da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2019.02.15.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 07 de Março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Riachinho, Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-1769. Várzea Alegre/CE, 15 de Fevereiro de 2019. Renato Gomes de Moraes - Presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.17.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público e para conhecimento dos interessados que, conforme relatório da análise das amostras apresentado pela Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde do Município, chegou-se ao seguinte resultado: dos 10 itens apresentados pela empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, referente ao LOTE I (GRUPOII) AMPLA PARTICIPAÇÃO, 08 foram reprovados, conforme subitem 7.7.2.2 do edital as amostras não podem ser substituídas, ficando assim a proposta da empresa desclassificada. Diante disso, convoca-se a 2ª (segunda) colocada, MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELL, para negociação no dia 19 de fevereiro de 2019 às 15h:30min. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (HORÁRIO LOCAL). Crato/CE, 15 de Fevereiro de 2019. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira/PMC.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, LOCALIZADO À RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO, IRACEMA - CE, CEP: 62980-000, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.937.201/0001-36, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEDIADO À RUA DELTA HOLANDA Nº 385 - CENTRO, IRACEMA - CE - CEP: 62980-000 CONTRATADA: GLEYVAN RODRIGUES LIMA -ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.589.220/0001-19, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOLDAGEM E CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, VISANDO PROMOVER A ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. PREÇO: R\$ 14.112,00. PRAZOS: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: IRACEMA-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Saúde Contratado: Maria Elza Noronha dos Santos. Pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de leite IN NATURA, destinado a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Cícero Ferreira Filho, junto a Secretaria de Saúde do município. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº. 2018.04.23.001-SESA. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 31/12/2019. Dotações Orçamentárias: 17.17.10.302.1003.2.011 Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Assina**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, LOCALIZADO À RUA: DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO, IRACEMA - CE, CEP: 62980-000, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.937.201/0001-36, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOLDAGEM E CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, VISANDO PROMOVER A ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. PREÇO: R\$ 14.112,00. PRAZOS: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.31.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2019.01.31.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - C. G. MEDEIROS EIRELI - ME, vencedora junto aos itens 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 27 e M PAULO FELISMINO SOUSA - ME vencedora junto aos itens 1, 4, 5, 20, 21, 22, 23, 28 e 29, por terem apresentados os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Missão Velha/CE, 14 de Fevereiro de 2019. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.02.19-01PPRP. Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 13.02.19-01PPRP, cujo objeto é o Registro de Preços para a Eventual aquisição de Medicamentos Farmacológicos para Suprir Eticadeca Atenção Básica Junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE. A Realização Está Prevista Para O Dia 28 De Fevereiro De 2019, As 08h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Guaraciaba do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2019. Maria das Messé Roque de Oliveira Chagas - Pregoeira Oficial**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO TERMO PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 2018.10.09.2. Decorrente do Processo de Concorrência Nº 2018.05.29.1, cujo Objeto é a: Contratação dos Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Crato-CE, através do Convênio Nº 052/Cidades/2018, Referente ao MAPP 3947 do Governo do Estado do Ceará. Objeto Prorrogar por mais 04 (Quatro) Meses o Prazo de Vigência Contratual - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA - Prazo de Duração: Até 08 de Junho de 2019 - Assina Pelo Contratado: José Do Alves Dantas Neto - Assina Pela Contratante: José Muniz De Alencar - Crato/CE, 08 de Fevereiro De 2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IDM**

**Pregão Eletrônico nº 2019010/ IDM**  
O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 01/03/2019 às 9h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de serviços de limpeza e desinfecção nas caixas de água e cisternas, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.dragaodomar.org.br](http://www.dragaodomar.org.br) e [www.licitacoes-com.br](http://www.licitacoes-com.br), em Fortaleza 14 de fevereiro de 2019.

Thais Maria Coutinho Melo  
PREGOEIRA

**DESTINADO(A)**

RES.COM.BR 3254 1010 98892 1694

SEGUNDA-FEIRA FORTALEZA CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2019



PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICAÇÕES E ALIADOS & PZ DI

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO... Nº 2018.11.31.02-SMS...

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA DO NORTE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.02.19-02PPRP...

3- Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, A Prefeitura do f. CE, por intermédio da Pregoeira...

4- Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, A Prefeitura do VCE, por intermédio da Pregoeira...

5- SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRAZO - SAACRAC - FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.31.1...

6- PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.31.1...

7- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 309/2018. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Icó torna público...

Prefeitura de Fortaleza AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2018. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA...

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.1...

Prefeitura de Fortaleza AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2018. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN...

Prefeitura de Fortaleza AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, A Prefeitura do Cariri/CE, por intermédio da Pregoeira...

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.1...

Prefeitura de Fortaleza AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 161/2018. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS...

Prefeitura de Fortaleza AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 051/2019. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS...

Prefeitura de Fortaleza AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 051/2019. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS...

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - AVISO DE REABERTURA DE PRAZ Prazo Eletrônico nº 60/2018...

IRE.S.COM.BR 3254 1010 ☎ 98992 1694

SEGUNDA-FEIRA FORTALEZA-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019



# PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACHADOS

**1- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
Nº 2018.11.21.02-SMS. A Prefeitura Municipal de Nova Olímpiá, através da  
o resultado do julgamento das envelopes de documentos de Habilitação,  
de Pregão nº 2018.11.21.02-SMS, cujo objeto é a contratação de empresa para  
diagnóstico de Saúde (2ª Etapa) na Sede do Município de Nova Olímpiá,CE,  
data: ANEXO I: CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADES DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO DE  
CÓPIAS E FOTOCOPIAS EM QUANTIDADE DE 100.000 UNIDADES. O Edital nº 001/2018,  
M. Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - ME, CNPJ:  
12 por descumprimento ao item 5.3 (b) e 5.5 (c) do Edital, M.A. DOS SANTOS  
por descumprimento ao item 5.2.1, 5.5 (b) e 5.5 (c) do Edital; THAMIRAZ  
INDUSTRIAS E PRODUTOS LTDA por descumprimento ao item 5.2.1 e 5.5 (b) de  
HABILITAÇÃO E SERVIÇOS LTDA por descumprimento ao item 5.3 (b). Foi aberto o  
o Edital - CE, 14 de fevereiro de 2019. A Comissão.

**RÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE**  
**REGISTRO PRESENCIAL Nº 13.02.19-02/PPRP.** Por meio da Equipe de Pregão,  
a conformidade dos Interessados, que realizará licitação na modalidade  
de Pregão nº 13.02.19-02/PPRP, cujo objeto é a contratação de laboratório  
Realização dos Serviços de Exames Laboratoriais, junto à Secretaria de  
de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 01  
9, às 08h30m. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na  
sede de Guaraciaba do Norte/CE - Senador Licitação, nos dias úteis das  
8h00min, sito na Avenida Moisés Henriques, nº 55, Centro, no  
http://www.pregao.com.br/licitacoes. Guaraciaba do Norte/CE, 15  
019. Maria das Mães Roque de Oliveira Chagas - Pregoeira Oficial.

**2 - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, A Prefeitura de**  
**CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09:00h do dia**  
**16 de fevereiro de 2019, realizará o Pregão Eletrônico nº 13.02.2019/PE.** O  
do material de conteúdo e permanente para as demandas de  
Educação de Santana do Cariri/CE, conforme detalhes no Anexo I -  
ncia. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil  
das 17h00min do dia 16/02/2019. Abertura das propostas: 08/03/2019  
edital estará disponível nos sites: www.licitacoes.com.br ou  
o procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº  
Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e  
e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sede  
Licitação, na Rua Doutor José Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri/  
licitação deste edital, no horário de 07:30 às 13:00h. Santana do Cariri/  
Sônia Maria Bráulio Maia - Pregoeira.

**3 - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, A Prefeitura de**  
**CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09:00h do dia**  
**16 de fevereiro de 2019, realizará o Pregão Eletrônico nº 13.02.2019/PE.** O  
do material de conteúdo, conforme detalhes no Anexo I -  
ncia. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil  
das 17h00min do dia 16/02/2019. Abertura das propostas:  
10:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes.com.br ou  
o Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº  
Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores  
atrodutivas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos  
esta na Comissão de Licitação, na Rua Doutor José Augusto, 387,  
do Cariri/CE, a partir da publicação deste edital, no horário de 07:30 às  
do Cariri - CE, 14/02/2019. Sônia Maria Bráulio Maia - Pregoeira.

**RÁ - SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAC**  
**ÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.31.1.** O  
é da SAAC, no uso de suas atribuições legais, torna público para  
os interessados que estará realizando procedimento licitatório na  
plo nº 2019.01.31.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de  
tendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto  
IC, resultou em fracasso, ficando o recebimento dos envelopes de  
os e Habilitação marcado para o dia 05 de março de 2019, às 09:00  
nfo, e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação,  
o, nº 30 - Centro, ao pelo fone (88) 3523-2044, no horário  
11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site:  
com.br. Crato/CE - 15 de fevereiro de 2019. Nézarão Barba do  
Oficial da SAAC.

**URÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE**  
**REGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.31.1.** O Pregoeiro Oficial da  
sidade de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos  
e fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2019.01.31.1, sendo o  
sas Vencedoras - C. G. MEDEIROS IREMI - ME, vencedora junto aos  
1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26 e 27 e M. PAULO  
VA - ME, vencedora junto aos itens 1, 4, 5, 20, 21, 22, 23, 28 e 29, por  
dos os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo as referidas  
radas habilitadas por cumprimento integral às condições do Edital  
fazerem informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua  
nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1009, no  
e às 12:00 horas. Missão Velha/CE, 14 de fevereiro de 2019. Oleysson  
Ireina - Pregoeiro Oficial.

**URÁ - Prefeitura Municipal de Fortaleza**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**REGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2018.** ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR  
F - SERVIÇO DE ALMOXARFADO. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE  
TAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS  
E COLCHÕES E COLCHONETES, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ  
ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS  
NO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)  
DE MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA,  
Nº DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA -  
bilício para conhecimento dos licitantes e demais interessados que  
ELETRÔNICO Nº 309/2018 - UF, foi declarada FRACASSADA.  
ções encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do  
entro, Ed. Com. Vital Rolim - Sobrelajeira e Terraço, Fortaleza-CE ou  
me: (85) 3452.3477 CLFOR.  
Fortaleza-CE, 15 de Fevereiro de 2019.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de**  
**Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna**  
**público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação**  
**na modalidade Pregão Presencial nº 13.003/2019, do tipo menor**  
**preço por lote, cujo objeto é o Registro de preço para futuras**  
**e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao**  
**atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da**  
**rede pública de educação do município de Icó-CE. O recebimento**  
**e abertura dos envelopes será no dia 28 de fevereiro de 2019, às**  
**08:30hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação,**  
**situada na Rua Francisco Alves Moraes, s/n Bairro Gerência, 1º**  
**andar, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508**  
**e no site:www.icoc.ce.gov.br. ICO (CE), 15 de fevereiro de 2019.**  
**JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro.**

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2018. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR**  
**JOSÉ FROTA - UF - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - GEMAN. OBJETO: CONSTITUIÇÃO**  
**OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E**  
**EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARDIOVERSOR ELÉTRICO COM MARCAPASSO**  
**EXTERNO E CARRIO DE EMERGÊNCIA E ELECTROCARDIOGRAFO, PARA O**  
**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - UF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E**  
**QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL,**  
**POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO MENOR PREÇO. DA FORMA DE**  
**FORNECIMENTO: PARCELADA. O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA**  
**PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos**  
**licitantes e demais interessados, que o(A) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2018 -**  
**UF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição**  
**em sua Sede situada na Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Com. Vital Rolim -**  
**Sobrelajeira e Terraço Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.**  
Fortaleza-CE, 15 de Fevereiro de 2019.  
Cleyton Wilker Matos Tavares  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**- TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.2.** O Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições  
legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na  
Câmara, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº  
2019.02.15.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de  
serviço de gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como:  
processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e  
legislativos, de interesse da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, no formato A4/Office,  
com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação  
dos documentos e de hardware (câmbio e servidor), conforme especificações constantes  
no Edital Convocatório, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de  
documentos de habilitação marcado para o dia 07 de março de 2019, às 11:00 (onze)  
horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Varzea  
Alegre, sito na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Riachinha Varzea Alegre/CE. Informações  
podem ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2765. Varzea Alegre/CE, 15 de  
fevereiro de 2019. Renato Gomes de Moraes - Presidente da Comissão Permanente da  
Câmara Municipal de Varzea Alegre-CE.

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2018. ORIGEM: SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**  
**ELETROMECÂNICA DE GRUPO GERADOR DIESEL, COMPREENDIDA AS**  
**ATIVIDADES DE REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM**  
**REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE GERADORES E SEUS**  
**ACCESÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE FINANÇAS - SEFIN. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE**  
**FORNECIMENTO: REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR DEMANDA. O(A)**  
**PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA -**  
**CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(A)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2018 - SEFIN foi declarada FRACASSADA. Maiores**  
**informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do**  
**Rosário, N° 77, Centro, Ed. Com. Vital Rolim - Sobrelajeira e Terraço, Fortaleza-CE ou**  
**através do Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.**  
Fortaleza-CE, 15 de Fevereiro de 2019.  
Cleyton Wilker Matos Tavares  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR**  
**JOSÉ FROTA - UF - GERÊNCIA DA MANUTENÇÃO DO IUF - GEMAN. OBJETO:**  
**CONSTITUIÇÃO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA**  
**FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**  
**HOSPITALARES (MOBILIÁRIO), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - UF, DE**  
**ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I -**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, DO TIPO MENOR PREÇO. DA FORMA DE**  
**FORNECIMENTO: PARCELADA. O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA**  
**PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos**  
**licitantes e demais interessados, que do dia 18 de Fevereiro de 2019 a 07 de Março**  
**de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de**  
**Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico, www.licitacoes**  
**e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de Março de 2019 às**  
**09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a**  
**partir das 14h do dia 07 de Março de 2019 (Horário de Brasília). O Edital na**  
**íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na**  
**Central de Licitações | Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Com. Vital Rolim -**  
**Sobrelajeira e Terraço - Fortaleza-CE, no E - c - o - m - p - r - e - s - e - t - a - s -**  
**http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de**  
**Licitações do IUCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações**  
**pelo Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.**  
Fortaleza-CE, 15 de Fevereiro de 2019.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, A Pre**  
**de Santana do Cariri/CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que**  
**do dia 20/02/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão**  
**13.02.19/02/15.1 tipo menor preço, para registro de preços para a**  
**aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos e objetos de recre**  
**o com que decorra a legislação vigente, a realizar-se na sala**  
**Prefeitura Municipal. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto**  
**10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e**  
**posteriores. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados**  
**CPL, na Rua Doutor José Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri**  
**publicação deste edital, no horário de 07:30 às 13:00h. Santana**  
**14/02/2019. Sônia Maria Bráulio Maia - Pregoeira.**

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.1.** O Presidente da Comissão  
Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, no uso de  
legais, torna público para conhecimento dos interessados que está  
Câmara, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, no  
2019.02.15.1, cujo objeto é a contratação de Serviços Especializados  
Radiofônica em AM ou FM, com Alcega de Sintonia/Frequência em  
Urbana e Rural do Município de Varzea Alegre, conforme especificação  
Edital Convocatório, com recebimento dos envelopes de propostas  
documentos de habilitação marcado para o dia 07 de Março de 2019,  
horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara  
Municipal de Varzea Alegre, sito na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Riachinha, V  
Informações podem ser obtidas ainda pelo telefone (88) 354  
Alegre/CE, 15 de fevereiro de 2019. Renato Gomes de Moraes -  
Comissão Permanente da Câmara Municipal de Varzea Alegre-CE.

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**OS LOTES 26, 30, 31**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018. ORIGEM**  
**MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQ**  
**MECAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, PARA ATENDER À**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍOD**  
**MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MEN**  
**FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) PREGOEIRO(A) E**  
**LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torn**  
**conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o**  
**LETRÔNICO Nº 161/2018 - SMS, foi declarada FRACASSADA. D**  
**33 E-65. Maiores informações encontram-se à disposição em sua**  
**Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Com. Vital Rolim - Sobrelajeira e T**  
**CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.**  
Fortaleza-CE, 15 de Fevereiro de 2019.  
Renato Ramonny Holanda Lima Moreira  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019. ORIGEM**  
**MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE**  
**PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACC**  
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I**  
**REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA**  
**FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL**  
**DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para co**  
**licitantes e demais interessados, que do dia 18 de Fevereiro de 201**  
**de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo a**  
**Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico, w**  
**e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de Ma**  
**09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de L**  
**a partir das 14h do dia 07 de Março de 2019 (Horário de Brasil**  
**íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta**  
**Central de Licitações | Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Com**  
**Sobrelajeira e Terraço, Fortaleza-CE, no E - c - o - m - p - r - e - s - e - t - a - s -**  
**http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim co**  
**Licitações do IUCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maio**  
**pelo Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.**  
Fortaleza-CE, 15 de Fevereiro de 2019.  
Antônio Moaquer Arraiza dos Santos  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZ**  
**Pregão Eletrônico nº 60/2018**  
**Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados co**  
**exclusivo de mão de obra das categorias profissionais de**  
**superior patrimonial, desarmado e/ou armado de ma**  
**o federal atender às necessidades dos diversos setores da I**  
**Estado do Ceará, nesta capital, no interior e em outras**  
**podem ser inaugurados, conforme condições quantificadas**  
**estabelecidas neste Edital e seus anexos. Nova Edital: 18/02**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas**  
**às 10h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.**  
**ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**  
**Pró-Reitor de Planejamento e Administração**




ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**




**Junto aos autos os Documentos do representante  
Legal da Licitante, referentes à Tomada de Preços nº  
2019.02.15.1.**

**Varzea Alegre/CE, 07 de Março de 2019.**

  
**Renato Gomes de Moraes  
Presidente da CPL**



 <p>CNPJ 07.595.754/0001-80</p>	<p><b>Rádio Cultura de Varzea Alegre LTDA-ME</b>          Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 221 - Centro          Fone: (88) 3541-1055/ 3541-1072          CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE</p>
--	--

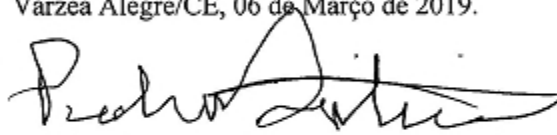


### PROCURAÇÃO

A RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.754/0001-80, situada na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 221 - Centro, Varzea Alegre/CE, neste ato representada pelo Diretor e Proprietário, PEDRO SÁTIRO, brasileiro, médico, casado, RG nº 2008152211-2, CPF nº 001.524.393-15, residente e domiciliado à Avenida Luiz Afonso Diniz, nº 238 - Centro, Varzea Alegre/CE pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador FRANCISCO MARCO FILHO, brasileiro, divorciado, radialista, RG nº 2002029003471, CPF nº 561.112.743-68, residente e domiciliado na Rua Isaura Gonçalves de Moraes, nº 112 - Vazante, Varzea Alegre/CE, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.15.1., usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.



Varzea Alegre/CE, 06 de Março de 2019.



Pedro Sátiro

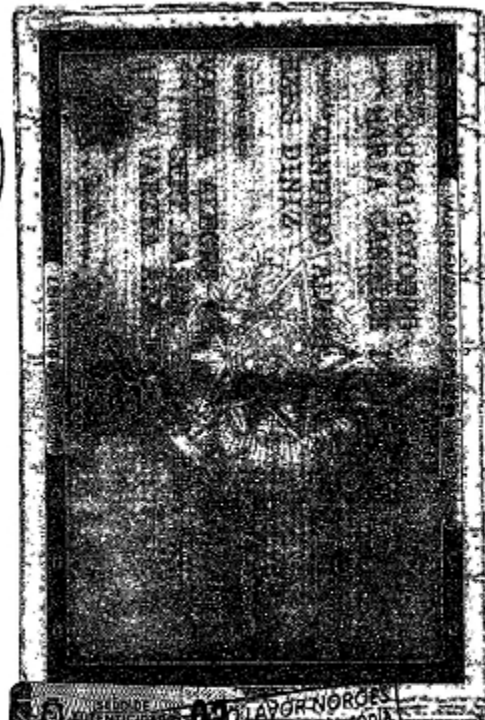
ESTADO DO CEARÁ - CARFÓRNO LAVOR NOROES - OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DA SEDE DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE  
 OFICIAL TITULAR: DR. ALEXANDRE DE LAVOR NOROES - SUBSTITUÍDO: CECILIA LIMA NOROES / ANTONIA RILOMAR DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 02.894.510/0001-20 - Rua: Padre José Gonçalves, nº 97 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE  
 Fone/Fax: (88) 3541-2011 / 35550004 - E-mail: cartorio@triboo.com.br

Cód.: 013477. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
 (1) PEDRO SÁTIRO Do que deu fé. Varzea Alegre, 07 de março de 2019.  
 Total: R\$ 4,40.

*Francisco Marco Filho*  
 Antônio Rilomar de Oliveira, Escrevente Substituto







03  
 CARTÓRIO LAVOR-NORGES  
 Este documento é uma cópia  
 estática que a presente cópia  
 confere com o original exibido neste cartório.  
 09 JAN. 2019  
*Carolina*  
 O Tabelião  
 Válido somente com selo de autenticidade

03  
 CARTÓRIO LAVOR-NORGES  
 Este documento é uma cópia  
 estática que a presente cópia  
 confere com o original exibido neste cartório.  
 09 JAN. 2019  
*Carolina*  
 O Tabelião  
 Válido somente com selo de autenticidade

*Carolina*

**EM BRANCO**

*[Signature]*



*Handwritten signature*

**EM BRANCO**

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: **ROSEMAR DINIZ**

09

09 JAN. 2019

O Tabelião

Válido somente com selo de autenticidade

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE

FLS 47

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro Geral: 2808152211 - 2

Nome: **FRENH SATTIO**

Nome Completo: **JOSEDIR ALVES DE OLIVEIRA**

Nome Completo: **MAÍRA ALVES BEZERRA**

Nome Completo: **VARZEA ALEGRE - CE**

09

09 JAN. 2019

O Tabelião

Válido somente com selo de autenticidade

*[Handwritten Signature]*

**EM BRANCO**

*[Handwritten Signature]*



SELO DE AUTENTICIDADE

03

TORIO LAVOR NOROES

fica que a presente copia  
estatica confere com o  
original exibido neste cartorio.

09 JAN, 2019

*[Signature]*

O Tabelião

Válido somente com selo  
de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE

03

que a presente copia  
estatica confere com o  
original exibido neste cartorio.

09 JAN, 2019

*[Signature]*

O Tabelião

Válido somente com selo  
de autenticidade

*[Large handwritten signature]*

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.**

1. PEDRO SÁTIRO, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1930, empresário, inscrito no CPF sob nº 001.524.393-15, Identidade RG nº 20081522112 SSP DS/CE, residente e domiciliado na Avenida: Luís Afonso Diniz, 238, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63.540-000;
2. MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/07/1933, empresária, inscrita no CPF sob nº 392.906.623-87, Identidade RG nº 2006014070928 SSP DS/CE, residente e domiciliada na Avenida: Luís Afonso Diniz, 238, Centro, CEP 63.540-000, Várzea Alegre/CE;
3. ROBSON MANGUEIRA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 325.177.004-78 e RG 437.531 SSP/PB, brasileiro, empresário, engenheiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida: Pedro Moreno Gondim, 836, Bairro dos Remédios, CEP 58.900-000, Cajazeiras/PB;
4. GISELDA BASTOS MANGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 131.495.394-04 e RG 254.168 SSP/PB, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua: Odilon Cavalcante, S/N, Centro, CEP 58.900-000, Cajazeiras/PB;
5. GIZELIA BASTOS FERREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 001.083.748-58 e RG 11.320.287-8 SSP/SP, brasileira, médica, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua: José Gomes Falcão, 304, Apartamento 82, Torre A, Barra Funda, CEP 01139-010, São Paulo/SP;
6. ROBSTAINÉ MANGUEIRA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 181.800.607-30 e CNH/DETRAN/RJ 00052560905, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua: Ana Silva, 241, Apartamento 401, Pechincha, Jacarepaguá, CEP 22.740-300, Rio de Janeiro/RJ, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob denominação social de RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.754/0001-80 com sede na Rua: Deputado Luiz Otacilio Correia, 221, Centro, CEP 63.540-000, Várzea Alegre/CE com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200076077 por despacho de 20/03/1975, resolvem em comum acordo proceder modificações em seu ato constitutivo e o fazem mediante às Cláusulas e condições seguintes:

*Maria Candice Diniz Sátiro*

*Pedro Sátiro*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA: RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.



**1ª CLÁUSULA:** O sócio ROBSON MANGUEIRA BASTOS, com o consentimento dos demais sócios vende todas as suas quotas de capital subscritas e integralizadas anteriormente, equivalentes a R\$ R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), representados por 322,50 (trezentos e vinte e dois e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), com todos os seus direitos e deveres inerentes, sendo pagas no ato da assinatura deste contrato, para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO.

**2ª CLÁUSULA:** O sócio ROBSON MANGUEIRA BASTOS, resolve retirar-se da sociedade, tendo em vista que vendeu todas as suas quotas de capital para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, bem como dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres, e sai livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou obrigações e sem nenhuma responsabilidade pelo passivo ou direito ao ativo que ora deixa.

**3ª CLÁUSULA:** A sócia GISELDA BASTOS MANGUEIRA, neste ato representada por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS, e com o consentimento dos demais sócios vende todas as suas quotas de capital subscritas e integralizadas anteriormente, equivalentes a R\$ R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), representados por 322,50 (trezentos e vinte e dois e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), com todos os seus direitos e deveres inerentes, sendo pagas no ato da assinatura deste contrato, para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO.

**4ª CLÁUSULA:** A sócia GISELDA BASTOS MANGUEIRA, neste ato representada por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS resolve retirar-se da sociedade, tendo em vista que vendeu todas as suas quotas de capital para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, bem como dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres, e sai livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou obrigações e sem nenhuma responsabilidade pelo passivo ou direito ao ativo que ora deixa.

**5ª CLÁUSULA:** A sócia GIZELIA BASTOS FERREIRA DE ANDRADE, neste ato representada por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS, e com o consentimento dos demais sócios vende todas as suas quotas de capital subscritas e integralizadas anteriormente, equivalentes a R\$ R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), representados por 322,50 (trezentos e vinte e dois e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), com todos os seus direitos e deveres inerentes; sendo pagas no ato da assinatura deste contrato, para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO.

**6ª CLÁUSULA:** A sócia GIZELIA BASTOS FERREIRA DE ANDRADE, neste ato representada por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS resolve retirar-se da sociedade, tendo em vista que vendeu todas as suas quotas de capital para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, bem como dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres, e sai livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou obrigações e sem nenhuma responsabilidade pelo passivo ou direito ao ativo que ora deixa.

*Maria Candice Diniz Sátiro*

*Robson Mangueira Bastos*

*[Signature]*  
RQH

*[Signature]*



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA: RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.



**7ª CLÁUSULA:** O sócio ROBSTAINÉ MANGUEIRA BASTOS, neste ato representado por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS, e com o consentimento dos demais sócios vende todas as suas quotas de capital subscritas e integralizadas anteriormente, equivalentes a R\$ R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), representados por 322,50 (trezentos e vinte e dois e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), com todos os seus direitos e deveres inerentes, sendo pagas no ato da assinatura deste contrato, para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO.

**8ª CLÁUSULA:** O sócio ROBSTAINÉ MANGUEIRA BASTOS, neste ato representado por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS resolve retirar-se da sociedade, tendo em vista que vendeu todas as suas quotas de capital para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, bem como dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres, e sai livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou obrigações e sem nenhuma responsabilidade pelo passivo ou direito ao ativo que ora deixa.

**9ª CLÁUSULA:** Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas anteriores, o capital social que era de R\$ 72.435,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), dividido em 72.435 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	%
PEDRO SÁTIRO	R\$ 63.525,00	63.525,00	87,70
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO	R\$ 8.910,00	8.910,00	12,30
TOTAIS	R\$ 72.435,00	72.435,00	100

**10ª CLÁUSULA:** A administração da sociedade será exercida pelos dois sócios majoritários e remanescentes, PEDRO SÁTIRO e MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, e assinarão em conjunto ou isoladamente em todos os atos de interesse da sociedade a quem competem todos os poderes necessários a regular o funcionamento da sociedade, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em documentos de favor ou particulares, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer compromissos estranhos aos interesses do objeto da sociedade.

**11ª CLÁUSULA:** Dispõe a letra "b", do art. 38, da Lei nº 4.117, de 27/08/1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), na nova redação que lhe deu o art. 38 da Lei nº 13.424/2017, que "as alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares"; portanto, este aditivo ao contrato social após o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial do Estado do Ceará, deverá ser encaminhado cópia ao órgão competente do Poder Executivo na forma da lei em vigor.

*Maria Candice Diniz Satiro*

*Pedro Satiro*

*Robson Mangueira Bastos*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.

**12ª CLÁUSULA:** Tendo em vista as modificações ocorridas anteriormente, procede-se a consolidação do Contrato Social.

RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 07.595.754/0001-80



1. PEDRO SÁTIRO, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1930, empresário, inscrito no CPF sob n° 001.524.393-15, Identidade RG n° 20081522112 SSP DS/CE, residente e domiciliado na Avenida: Luís Afonso Diniz, 238, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63.540-000 ;

2. MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/07/1933, empresária, inscrita no CPF sob n° 392.906.623-87, Identidade RG n° 2006014070928 SSP DS/CE, residente e domiciliada na Avenida: Luís Afonso Diniz, 238, Centro, CEP 63.540-000, Várzea Alegre/CE, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob denominação social de RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.595.754/0001-80 com sede na Rua: Deputado Luiz Otacilio Correia, 221, Centro, CEP 63.540-000, Várzea Alegre/CE com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200076077 por despacho de 20/03/1975, resolvem em comum acordo proceder com a consolidação de seu Contrato Social mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**1ª CLÁUSULA:** Dispõe a letra "b", do art. 38, da Lei n° 4.117, de 27/08/1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), na nova redação que lhe deu o art. 38 da Lei n° 13.424/2017, que "as alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares"; portanto, este aditivo ao contrato social após o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial do Estado do Ceará, deverá ser encaminhado cópia ao órgão competente do Poder Executivo na forma da lei em vigor.

**2ª CLÁUSULA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA, com sede na Rua: Deputado Luiz Otacilio Correia, 221, Centro, CEP 63.540-000 Várzea Alegre/CE, teve seu início de atividades em 19/02/1975 e seu prazo de duração é indeterminado.

**3ª CLÁUSULA:** A empresa exerce atividades de Rádio (60.10-1/00).

**4ª CLÁUSULA:** O capital social é de R\$ 72.435,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) dividido em 72.435 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas:

Maria Candice Diniz Sátiro  
Luiz Otacilio Correia  
[Handwritten signatures and stamps]

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA: RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	
PEDRO SÁTIRO	R\$ 63.525,00	63.525,00	87,70
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO	R\$ 8.910,00	8.910,00	12,30
TOTAIS	R\$ 72.435,00	72.435,00	100

**5ª CLÁUSULA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**6ª CLÁUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7ª CLÁUSULA:** A administração da sociedade é exercida pelos dois sócios majoritários, PEDRO SÁTIRO e MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, que representam a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, e assinam em conjunto ou isoladamente em todos os atos de interesse da sociedade a quem competem todos os poderes necessários a regular o funcionamento da sociedade, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em documentos de favor ou particulares, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer compromissos estranhos aos interesses do objeto da sociedade.

**Parágrafo Único:** A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa não sócia, mediante aprovação prévia e unânime dos administradores, por parte dos sócios quotistas e do Ministério das Comunicações do Governo Federal; não sendo permitido o substabelecimento de mandato por parte dos sócios administradores.

**8ª CLÁUSULA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**9ª CLÁUSULA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**10ª CLÁUSULA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, seguido da anuência do órgão do Poder Executivo responsável.

**11ª CLÁUSULA:** Os sócios PEDRO SÁTIRO e MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12ª CLÁUSULA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Maria Candice Diniz Satiro* *Pedro Satiro*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.

13ª CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª CLÁUSULA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Várzea Alegre-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via para que produza os efeitos jurídicos legais.

Várzea Alegre (CE), 09 de novembro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
PEDRO SÁTIRO

*[Handwritten signature]*  
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO

*[Handwritten signature]*  
ROBSON MANGUEIRA BASTOS

*[Handwritten signature]*  
GISELDA BASTOS MANGUEIRA

*[Handwritten signature]*  
GIZELIA BASTOS FERREIRA DE ANDRADE

*[Handwritten signature]*  
ROBSTAINÉ MANGUEIRA BASTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 52-0632  
EM 14/12/2018.

Protocolo: 18/072.384-7

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**LISTA DE PRESENÇA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.1**

**Objeto:** Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Varzea Alegre-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 07 de Março de 2019.  
 Horário : 09:00 horas  
 Local : Câmara Municipal de Varzea Alegre  
 Endereço : Rua José Alves Bezerra, 585- Riachinho

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Presidente:** Renato Gomes de Moraes  
**Membro:** Maria Luiza Agostinho Paulino  
**Membro:** Regis Aurício da Silva Bezerra

*Renato Gomes de Moraes*  
*Maria Luiza Agostinho Paulino*  
*Regis Aurício da Silva Bezerra*

Assinatura do Licitante

Item Nº	Razão Social	Ass. / Rubrica
1	RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME	<i>Renato Gomes de Moraes</i>



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Habilitação, referentes à Tomada de Preços nº 2019.02.15.1**

**Varzea Alegre/CE, 07 de Março de 2019.**

*Renato Gomes de Moraes*  
**Renato Gomes de Moraes**  
**Presidente da CPL**



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**

# Certificado de Registro Cadastral C R C

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Razão Social : RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA  
 CNPJ : 07.595.754/0001-80  
 CPF do Responsável : 001.524.393-15  
 Endereço : RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA, CENTRO  
 Cidade : Várzea Alegre/CE

**RAMO DE ATIVIDADE**

Atividades de rádio.

**PESSOA PARA CONTATO**

Pedro Sátiro

FONE: (88)3541-1055

**VALIDADE**

Até 31/12/2019

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Várzea Alegre/CE, 10/01/2019.

*Renata Lopes de Araújo*  
 Responsável  
 Setor de Licitação

1/6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.



1. PEDRO SÁTIRO, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1930, empresário, inscrito no CPF sob nº 001.524.393-15, Identidade RG nº 20081522112 SSP DS/CE, residente e domiciliado na Avenida: Luís Afonso Diniz, 238, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63.540-000;
2. MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/07/1933, empresária, inscrita no CPF sob nº 392.906.623-87, Identidade RG nº 2006014070928 SSP DS/CE, residente e domiciliada na Avenida: Luís Afonso Diniz, 238, Centro, CEP 63.540-000, Várzea Alegre/CE;
3. ROBSON MANGUEIRA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 325.177.004-78 e RG 437.531 SSP/PB, brasileiro, empresário, engenheiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida: Pedro Moreno Gondim, 836, Bairro dos Remédios, CEP 58.900-000, Cajazeiras/PB;
4. GISELDA BASTOS MANGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 131.495.394-04 e RG 254.168 SSP/PB, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua: Odilon Cavalcante, S/N, Centro, CEP 58.900-000, Cajazeiras/PB;
5. GIZELIA BASTOS FERREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 001.083.748-58 e RG 11.320.287-8 SSP/SP, brasileira, médica, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua: José Gomes Falcão, 304, Apartamento 82, Torre A, Barra Funda, CEP 01139-010, São Paulo/SP;
6. ROBSTAINÉ MANGUEIRA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 181.800.607-30 e CNH/DETRAN/RJ 00052560905, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua: Ana Silva, 241, Apartamento 401, Pechincha, Jacarepaguá, CEP 22.740-300, Rio de Janeiro/RJ, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob denominação social de RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.754/0001-80 com sede na Rua: Deputado Luiz Otacílio Correia, 221, Centro, CEP 63.540-000, Várzea Alegre/CE com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200076077 por despacho de 20/03/1975, resolvem em comum acordo proceder modificações em seu ato constitutivo e o fazem mediante às Cláusulas e condições seguintes:

*Maria Candice Diniz Sátiro*

*Pedro Sátiro*  
*Robson Mangueira Bastos*  
*Gizelia Bastos Ferreira de Andrade*  
*Robstainé Mangueira Bastos*



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA: RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.



**1ª CLÁUSULA:** O sócio ROBSON MANGUEIRA BASTOS, com o consentimento dos demais sócios vende todas as suas quotas de capital subscritas e integralizadas anteriormente, equivalentes a R\$ R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), representados por 322,50 (trezentos e vinte e dois e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), com todos os seus direitos e deveres inerentes, sendo pagas no ato da assinatura deste contrato, para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO.

**2ª CLÁUSULA:** O sócio ROBSON MANGUEIRA BASTOS, resolve retirar-se da sociedade, tendo em vista que vendeu todas as suas quotas de capital para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, bem como dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres, e sai livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou obrigações e sem nenhuma responsabilidade pelo passivo ou direito ao ativo que ora deixa.

**3ª CLÁUSULA:** A sócia GISELDA BASTOS MANGUEIRA, neste ato representada por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS, e com o consentimento dos demais sócios vende todas as suas quotas de capital subscritas e integralizadas anteriormente, equivalentes a R\$ R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), representados por 322,50 (trezentos e vinte e dois e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), com todos os seus direitos e deveres inerentes, sendo pagas no ato da assinatura deste contrato, para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO.

**4ª CLÁUSULA:** A sócia GISELDA BASTOS MANGUEIRA, neste ato representada por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS resolve retirar-se da sociedade, tendo em vista que vendeu todas as suas quotas de capital para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, bem como dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres, e sai livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou obrigações e sem nenhuma responsabilidade pelo passivo ou direito ao ativo que ora deixa.

**5ª CLÁUSULA:** A sócia GIZELIA BASTOS FERREIRA DE ANDRADE, neste ato representada por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS, e com o consentimento dos demais sócios vende todas as suas quotas de capital subscritas e integralizadas anteriormente, equivalentes a R\$ R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), representados por 322,50 (trezentos e vinte e dois e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), com todos os seus direitos e deveres inerentes, sendo pagas no ato da assinatura deste contrato, para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO.

**6ª CLÁUSULA:** A sócia GIZELIA BASTOS FERREIRA DE ANDRADE, neste ato representada por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS resolve retirar-se da sociedade, tendo em vista que vendeu todas as suas quotas de capital para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, bem como dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres, e sai livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou obrigações e sem nenhuma responsabilidade pelo passivo ou direito ao ativo que ora deixa.

*Maria Candice Diniz Sátiro*

*Robson Mangueira Bastos*

*[Handwritten signature]*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA: RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.

3/6



**7ª CLÁUSULA:** O sócio ROBSTAINÉ MANGUEIRA BASTOS, neste ato representado por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS, e com o consentimento dos demais sócios vende todas as suas quotas de capital subscritas e integralizadas anteriormente, equivalentes a R\$ R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), representados por 322,50 (trezentos e vinte e dois e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), com todos os seus direitos e deveres inerentes, sendo pagas no ato da assinatura deste contrato, para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO.

**8ª CLÁUSULA:** O sócio ROBSTAINÉ MANGUEIRA BASTOS, neste ato representado por seu procurador o Sr. ROBSON MANGUEIRA BASTOS resolve retirar-se da sociedade, tendo em vista que vendeu todas as suas quotas de capital para a sócia remanescente MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, bem como dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres, e sai livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou obrigações e sem nenhuma responsabilidade pelo passivo ou direito ao ativo que ora deixa.

**9ª CLÁUSULA:** Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas anteriores, o capital social que era de R\$ 72.435,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), dividido em 72.435 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	%
PEDRO SÁTIRO	R\$ 63.525,00	63.525,00	87,70
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO	R\$ 8.910,00	8.910,00	12,30
TOTAIS	R\$ 72.435,00	72.435,00	100

**10ª CLÁUSULA:** A administração da sociedade será exercida pelos dois sócios majoritários e remanescentes, PEDRO SÁTIRO e MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, e assinarão em conjunto ou isoladamente em todos os atos de interesse da sociedade a quem competem todos os poderes necessários a regular o funcionamento da sociedade, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em documentos de favor ou particulares, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer compromissos estranhos aos interesses do objeto da sociedade.

**11ª CLÁUSULA:** Dispõe a letra "b", do art. 38, da Lei nº 4.117, de 27/08/1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), na nova redação que lhe deu o art. 38 da Lei nº 13.424/2017, que "as alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares"; portanto, este aditivo ao contrato social após o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial do Estado do Ceará, deverá ser encaminhado cópia ao órgão competente do Poder Executivo na forma da lei em vigor.

*Maria Candice Diniz Sátiro*

*Pedro Sátiro*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.

**12ª CLÁUSULA:** Tendo em vista as modificações ocorridas anteriormente, procede-se a consolidação do Contrato Social.

RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 07.595.754/0001-80



1. PEDRO SÁTIRO, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1930, empresário, inscrito no CPF sob nº 001.524.393-15, Identidade RG nº 20081522112 SSP DS/CE, residente e domiciliado na Avenida: Luis Afonso Diniz, 238, Centro, Várzea Alegre/CE, CEP 63.540-000 ;

2. MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/07/1933, empresária, inscrita no CPF sob nº 392.906.623-87, Identidade RG nº 2006014070928 SSP DS/CE, residente e domiciliada na Avenida: Luis Afonso Diniz, 238, Centro, CEP 63.540-000, Várzea Alegre/CE, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob denominação social de RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.754/0001-80 com sede na Rua: Deputado Luiz Otacilio Correia, 221, Centro, CEP 63.540-000, Várzea Alegre/CE com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200076077 por despacho de 20/03/1975, resolvem em comum acordo proceder com a consolidação de seu Contrato Social mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**1ª CLÁUSULA:** Dispõe a letra "b", do art. 38, da Lei nº 4.117, de 27/08/1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), na nova redação que lhe deu o art. 38 da Lei nº 13.424/2017, que "as alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares"; portanto, este aditivo ao contrato social após o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial do Estado do Ceará, deverá ser encaminhado cópia ao órgão competente do Poder Executivo na forma da lei em vigor.

**2ª CLÁUSULA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA, com sede na Rua: Deputado Luiz Otacilio Correia, 221, Centro, CEP 63.540-000 Várzea Alegre/CE, teve seu início de atividades em 19/02/1975 e seu prazo de duração é indeterminado.

**3ª CLÁUSULA:** A empresa exerce atividades de Rádio(60.10-1/00).

**4ª CLÁUSULA:** O capital social é de R\$ 72.435,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) dividido em 72.435 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas:

*Maria Candice Diniz Sátiro* *Luiz Otacilio Correia*

*Luiz Otacilio Correia* *Rafael*

5/6

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	%
PEDRO SÁTIRO	R\$ 63.525,00	63.525,00	87,76
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO	R\$ 8.910,00	8.910,00	12,30
TOTAIS	R\$ 72.435,00	72.435,00	100



**5ª CLÁUSULA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**6ª CLÁUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7ª CLÁUSULA:** A administração da sociedade é exercida pelos dois sócios majoritários, PEDRO SÁTIRO e MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO, que representam a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, e assinam em conjunto ou isoladamente em todos os atos de interesse da sociedade a quem competem todos os poderes necessários a regular o funcionamento da sociedade, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em documentos de favor ou particulares, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer compromissos estranhos aos interesses do objeto da sociedade.

Parágrafo Único: A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa não sócia, mediante aprovação prévia e unânime dos administradores, por parte dos sócios quotistas e do Ministério das Comunicações do Governo Federal; não sendo permitido o substabelecimento de mandato por parte dos sócios administradores.

**8ª CLÁUSULA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**9ª CLÁUSULA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**10ª CLÁUSULA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, seguido da anuência do órgão do Poder Executivo responsável.

**11ª CLÁUSULA:** Os sócios PEDRO SÁTIRO e MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12ª CLÁUSULA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Maria Candice Diniz Satiro* *Pedro Satiro*

*[Signature]* *[Signature]*



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.**

**13ª CLÁUSULA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**14ª CLÁUSULA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**15ª CLÁUSULA:** Fica eleito o foro de Varzea Alegre-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via para que produza os efeitos jurídicos legais.

Varzea Alegre (CE), 09 de novembro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
PEDRO SÁTIRO

*[Handwritten signature]*  
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO

*[Handwritten signature]*  
ROBSON MANGUEIRA BASTOS

*[Handwritten signature]*  
GISELDA BASTOS MANGUEIRA

*[Handwritten signature]*  
GIZELIA BASTOS FERREIRA DE ANDRADE

*[Handwritten signature]*  
ROBSTAINÉ MANGUEIRA BASTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5210632  
EM 16/07/2018.

Protocolo: 18/072.384-7

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

28/02/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.595.754/0001-80 ✓ MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/1975
NOME EMPRESARIAL RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA ✓				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio ✓				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA		NÚMERO 221	COMPLEMENTO	
CEP 63.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3541-1055 / (88) 3541-1072		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*Handwritten signature*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2019 às 10:09:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

*Handwritten signature*

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

08/01/2019

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA  
 CNPJ: 07.595.754/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que viessem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:28:24 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/07/2019. ✓  
 Código de controle da certidão: 293C.1EB3.F3F6.F4BC  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

A large, stylized handwritten signature in black ink.

Several handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and some smaller initials below it.

28/02/2019

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201901322828**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.075.198-3
CNPJ / CPF: 07.595.754/0001-80
RAZÃO SOCIAL: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/02/19 ÀS 07:38:08  
VÁLIDA ATÉ 29/04/2019 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2388

Nome: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA ME  
Endereço: RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA, 221 CENTRO Várzea Alegre/CE CEP: 63.540-000  
Documento: 07.595.754/0001-80  
Código do Contribuinte: 4480

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se não existir débitos em relação todos os tributos municipais do contribuinte acima identificado(a) até a presente data.

Validade: 90 dias ✓	
Cidade: Várzea Alegre	
Data: 28 de Fevereiro de 2019 ✓	

*Maria Luiza Sávio de Oliveira*  
Assessora de Sec. Mun. Finanças  
Portaria Nº 123/2018



Núcleo de Administração Tributária - NAT  
Rua Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

*Handwritten signature and initials*

28/02/2019

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07595754/0001-80  
**Razão Social:** RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA  
**Endereço:** RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA 221 / CENTRO / VARZEA ALEGRE /  
CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2019 a 22/03/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019022102070018786532

Informação obtida em 28/02/2019, às 07:37:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320007607-7	07.595.754/0001-80	20/03/1975	19/02/1975

Endereço Completo:

RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA 221 - BAIRRO CENTRO CEP 63540-000 - VARZEA ALEGRE/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE RADIO

Capital Social:	R\$ 72.435,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 72.435,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS			
SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
392.906.623-87	MARIA CANDICE DINIZ SATIRO	xxxxxxx	R\$ 8.910,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.524.393-15	PEDRO SATIRO	xxxxxxx	R\$ 63.525,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/12/2018

Número: 5210632

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Março de 2019 15:10

LEITNA CAROLINO DE ALESCAR SERRANE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000140807 e visualize a certidão)

PROVA DE VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE

06/03/2019 15:10



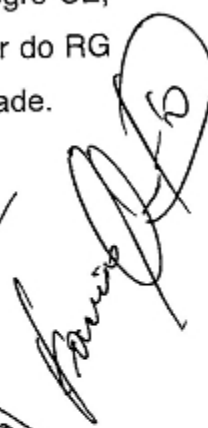
ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SECRETARIA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE  
 Fórum Dr. Wilson de Norões Milfont-Rua Prof. Socorro Rolim, 60 – 63.540-000-tele/fax:(88)3541-1002

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins de direito, que após efetuar pesquisa no Sistema Processual – SPROC, bem como nos Livros de Tombo desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Varzea Alegre, Estado do Ceará, ora a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos cinco (05) anos, nenhuma Ação Cível de Falência ou Concordata, em curso ou julgada, contra a empresa **RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.595.754/0001-80, sediada na rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 221, Centro, nesta cidade de Varzea Alegre-CE, representada por *Pedro Sátiro*, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 68.161 – SSP-CE e CPF nº 001.524.393-15, residente nesta cidade.

O referido é verdade. Dou fé.  
 Varzea Alegre-CE, 28 de fevereiro de 2019. ✓

  
**MARIA GOMES NOCA**  
 Diretora de Secretaria





VALIDO SOMENTE  
 NO ORIGINAL  
 EM PRESENCIA DA  
 SECRETARIA





## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 09/01/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **07.595.754/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)


Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

 <p>CNPJ 07.595.754/0001-80</p>	<p><b>Rádio Cultura de Várzea Alegre LTDA-ME</b>          Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 221 - Centro          Fone: (88) 3541-1055/ 3541-1072          CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE</p>
--	--



A empresa Rádio Cultura de Várzea Alegre LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.754/0001-80, situada na Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.15.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre- CE, 1 de Março de 2019



*[Handwritten signature of Pedro Sátiro]*

Pedro Sátiro

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LAMOR MORAES - OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DA SEDE DA CÂMARA DE VARZEA ALEGRE  
 OFICIAL TITULAR: DR. ALEXANDRE DE LAMOR MORAES - REGISTRADOS: CECILIA LIMA MORAES / ANTÔNIA ROSAMAR DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 02.984.916/0001-26 - Fone: Paulo José Gonçalves, nº 87 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
 Fone/Fax: (88) 3541-2001 / 9 88998984 - E-mail: cartorio@yahoos.com.br

Cód.: 013482 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) PEDRO SÁTIRO Do que doy N. Várzea Alegre, 08 de Março de 2019. Total: R\$ 4,40.


*[Handwritten signature of Antônia Rosamar de Oliveira]*  
 Antônia Rosamar de Oliveira - Escrevente Substituto



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*




 <p>CNPJ 07.595.754/0001-80</p>	<p><b>Rádio Cultura de Várzea Alegre LTDA-ME</b>          Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 221 - Centro          Fone: (88) 3541-1055/ 3541-1072          CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE</p>
--	--

A empresa/profissional Rádio Cultura de Várzea Alegre LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.595.754/0001-80, situada na Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 221, na cidade de Várzea Alegre, Ceará, Brasil, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.15.1, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre- CE, 1 de Março de 2019



*[Handwritten Signature]*  
 Pedro Sátiro

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LUIZ NOROES - OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DA SEDE DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE  
 OFICIAL TITULAR: Sra. ALEXANDRE DE LUIZ NOROES - SUBSTITUÍDO: CICERA LIMA NOROES / ANTONIA RISSOMAR DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 02.384.319/0001-20 - Rua Padre José Gonçalves, nº 57 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
 Fone/Fax: (88) 3541-2001 / 3541-0004 - E-mail: cartorio@vazea.com.br

Cód.: 013462. Reconheço-a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) PEDRO SÁTIRO Da que dou fé. Várzea Alegre, 08 de março de 2019. Total: R\$ 4,49

*[Handwritten Signature]*  
 Antônio Rissomar de Oliveira - Escrevente Substituto



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.**

**13ª CLÁUSULA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**14ª CLÁUSULA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peitá ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**15ª CLÁUSULA:** Fica eleito o foro de Varzea Alegre-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via para que produza os efeitos jurídicos legais.

Varzea Alegre (CE), 09 de novembro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
PEDRO SÁTIRO

*[Handwritten signature]*  
MÁRIA CANDICE DINIZ SÁTIRO

*[Handwritten signature]*  
ROBSON MANGUEIRA BASTOS

PTP *[Handwritten signature]*  
GISELDA BASTOS MANGUEIRA

PTP *[Handwritten signature]*  
GIZELIA BASTOS FERREIRA DE ANDRADE

PTP *[Handwritten signature]*  
ROBSTAINÉ MANGUEIRA BASTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO 5210632  
EM 16/12/2018.

Protocolo: 18/072.384-7

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



28/02/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.595.754/0001-80 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/1975
NOME EMPRESARIAL RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO	
CEP 63.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3541-1055 / (88) 3541-1072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*Handwritten signature*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2019 às 10:09:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão  
*Handwritten signature*

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

08/01/2019

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA  
CNPJ: 07.595.754/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:28:24 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2019. ✓  
Código de controle da certidão: 293C.1EB3.F3F6.F4BC  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/EmiteCertidaoInterneLasp?ni=07595754000180&passagens=1&tipo=1>

1/1

28/02/2019

GÓVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201901322828**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.075.198-3
CNPJ / CPF: 07.595.754/0001-80
RAZÃO SOCIAL: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/02/19 ÀS 07:38:08  
VÁLIDA ATÉ 29/04/2019 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2388

Nome: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA ME  
Endereço: RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA, 221 CENTRO Várzea Alegre/CE CEP: 63.540-000  
Documento: 07.595.754/0001-80  
Código do Contribuinte: 4480

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se não existir débitos em relação todos os tributos municipais do contribuinte acima identificado(a) até a presente data.

Validade: 90 dias ✓  
Cidade: Várzea Alegre  
Data: 28 de Fevereiro de 2019 ✓



*Maria Luiza Sátiro de Oliveira*  
Assessoria: Sec. Mun. Finanças  
Portaria Nº 124/2019



Núcleo de Administração Tributária - NAT  
Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

*Handwritten signatures and initials.*

28/02/2019

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07595754/0001-80  
**Razão Social:** RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA  
**Endereço:** RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA 221 / CENTRO / VARZEA ALEGRE / CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2019 a 22/03/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019022102070018786532

Informação obtida em 28/02/2019, às 07:37:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320007607-7	07.595.754/0001-80	20/03/1975	19/02/1975

Endereço Completo:

RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA 221 - BAIRRO CENTRO CEP 63540-000 - VARZEA ALEGRE/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE RADIO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 72.435,00 SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 72.435,00 SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
392.906.623-87	MARIA CANDICE DINIZ SATIRO	xxxxxxx	R\$ 8.910,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.524.393-15	PEDRO SATIRO	xxxxxxx	R\$ 63.525,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/12/2018

Número: 5210632

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Março de 2019 15:10

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO BERRANE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000140807 e visualize a certidão)

www.jucec.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SECRETARIA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE  
 Fórum Dr. Wilson de Norões, Milfont-Rua Prof. Socorro Rolim, 60 – 63.540-000-tele/fax:(88)3541-1002

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins de direito, que após efetuar pesquisa no Sistema Processual – SPROC, bem como nos Livros de Tombo desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, ora a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos cinco (05) anos, nenhuma Ação Cível de Falência ou Concordata, em curso ou julgada, contra a empresa **RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.595.754/0001-80, sediada na rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 221, Centro, nesta cidade de Várzea Alegre-CE, representada por *Pedro Sátiro*, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 68.161 – SSP-CE e CPF nº 001.524.393-15, residente nesta cidade.

O referido é verdade. Dou fé.  
 Várzea Alegre-CE, 28 de fevereiro de 2019. ✓

*Maria Gomes Noca*  
**MARIA GOMES NOCA**  
 Diretora de Secretaria



VALIDO SOMENTE  
 COM O  
 ORIGINAL





### Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 09/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **07.595.754/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**


Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



 <p>CNPJ 07.595.754/0001-80</p>	<p><b>Rádio Cultura de Várzea Alegre LTDA-ME</b>          Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 221 - Centro          Fone: (88) 3541-1055/ 3541-1072          CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE</p>
--	--



A empresa Rádio Cultura de Várzea Alegre LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.754/0001-80, situada na Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.15.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre- CE, 1 de Março de 2019

VARZEA ALEGRE-CE

  
 Pedro Sátiro

ESTADO DO CEARÁ - CAROLINO LAVOR MORAES - OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE  
 OFICIAL TITULAR: DR. ALEXSANDRE DE LAVOR MORAES - PROTESTOS: CECILIA LIMA MORAES / ANTONIA ROSAMAR DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 03.945.405/01-20 - Rua Padre José Gonçalves, nº 47 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
 Fone/Fax: (88) 3541-2001 / 35598894 - E-mail: carolino@varzea.ce.br


Cód.: 013482. Reconheço-a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) PEDRO SÁTIRO Do que doy N. Várzea Alegre, 08 de março de 2019. Total: R\$ 4,49.

  
 Antonia Rosamar de Oliveira - Escrevente Substituto





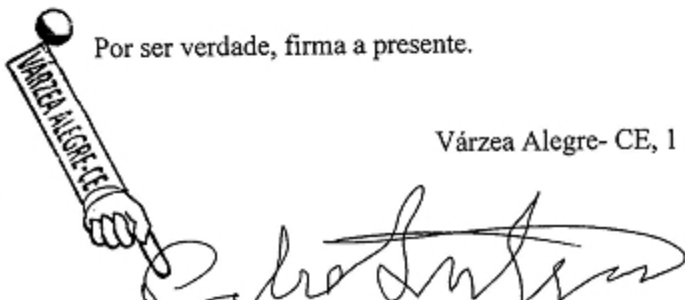


 <p>CNPJ 07.595.754/0001-80</p>	<p><b>Rádio Cultura de Várzea Alegre LTDA-ME</b>          Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 221 - Centro          Fone: (88) 3541-1055/ 3541-1072          CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE</p>
--	--

A empresa/profissional Rádio Cultura de Várzea Alegre LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.595.754/0001-80, situada na Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 221, na cidade de Várzea Alegre, Ceará, Brasil, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.15.1, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre- CE, 1 de Março de 2019



Pedro Sátiro

ESTADO DO CEARÁ - CAMPUS LAVOR HORÓDIS - OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DA SEDE DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE  
 OFICIAL TITULAR: DR. ALEXANDRE DE LAVOR HORÓDIS - SUBSTITUTOS: CECILIA LIMA BRUNES / ANTONIA RISCAR DE OLIVEIRA  
 CEP: 63.540-000 - Fone: Pedro José Gonçalves, nº 27 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
 Fone/Fax: (88) 3541-2021 / 99660804 - E-mail: cartofol@stoc.com.br

Cód.: 013462. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) PEDRO SÁTIRO Do que dou fé. Várzea Alegre, 08 de março de 2019. Total: R\$ 4,49

*Antônia Riscar de Oliveira*  
 Antônia Riscar de Oliveira - Escrevente Substituta






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
 LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1



NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA			CNPJ 07595754000180	
Nº DA ESTAÇÃO 1004209328	SERVIÇO 230 Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 6° 46' 22.0" S	LONGITUDE 39° 19' 46.0" W
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Sítio Serrote			DISTRITO ****	
BAIRRO Zona Rural			MUNICÍPIO Varzea Alegre	UF CE

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICÍPIO:	Varzea Alegre	UF:	CE
LOCALIDADE:	****		
FREQUENCIA:	96.3 MHz	CANAL:	242
CLASSE:	B1	COTA BASE DA TORRE:	463
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYV373		
NOME FANTASIA:	****	NUMPROCESSO:	****
CIDADE DA OUTORGA:	Varzea Alegre		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Rua Deputado Luiz Otacilio	BAIRRO:	Centro
MUNICÍPIO:	Varzea Alegre	UF:	CE
NUMERO:	221	COMPLEMENTO:	****
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	****	BAIRRO:	****
MUNICÍPIO:	****	UF:	****
NUMERO:	****	COMPLEMENTO:	****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Ausad Correa Equipamentos Electr	MODELO:	SF 1000 8çpile
CÓDIGO:	002480300529	POTÊNCIA:	1 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	****	MODELO:	****
CÓDIGO:	****	POTÊNCIA:	**** kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	****	MODELO:	BECP/2L
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	****
DESCRIÇÃO:	****	ORIENTAÇÃO:	DIAG. REL. NV: 290 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	48 m	BEAM TILT:	**** graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	****	MODELO:	****
POLARIZAÇÃO:	****	GANHO:	****
DESCRIÇÃO:	****	ORIENTAÇÃO:	DIAG. REL. NV: **** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	**** m	BEAM TILT:	**** graus
RDS			
Código PI:	XXXXXXXXXX		



IMPRESSO EM: 16/07/2017 10:37:07



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de provas junto a outras repartições Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, que a Empresa: **RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA - ME**, estabelecida na Rua: Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 221, Centro, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ nº. 06.748.214/0001-27, executou seus serviços especializados de emissora de radio fusão em AM e/ou FM, com alcance de sintonia frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre-CE, nos termos da Dispensa de Licitação nº. 2019.01.10.1.

Não havendo até a presente data nada que desabone a capacidade técnica.

Várzea Alegre/CE, 25 de Fevereiro de 2019.



*José Dener Bitu Costa*

José Dener Bitu Costa

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LAMOR NORDES - OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DA SEDE DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE  
OFICIAL TITULAR EM ALZANDER DE LAMOR NORDES - SUBSTITUÍDO: CÍCILA LIMA NORDES / ANTONIA ROSAMAR DE OLIVEIRA  
CNPJ: 02.894.316/0001-30 - Rua: Padre José Gonçalves, nº 87 - Centro - CEP: 61.540-008 - Várzea Alegre/CE  
Fone/Fax: (85) 3541-0001 / 35558864 - E-mail: cartorio@lamor.com.br

Cód.: 013479- Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: (1) JOSÉ DENER BITU COSTA Do qual, dep. de Várzea Alegre, 07 de março de 2019.  
ptel: RF-4.48.

*Antônia Rosamar de Oliveira*  
Antônia Rosamar de Oliveira - Escrevente Substituta



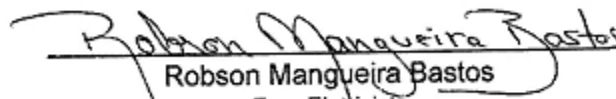
Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda  
Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 221 – Centro  
CEP:63540-000 – Várzea Alegre/CE



## Atestado de Capacitação Técnica

Atesto, para fins de **Comprovação de Capacitação Técnica**, que a Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda, emissora FM, instalada na cidade de Várzea Alegre/CE, está devidamente Licenciada e Autorizada pelo MCTIC/Anatel e encontra-se Equipada Tecnicamente para efetuar qualquer transmissão presencial de eventos fixos e móveis, em qualquer ponto do território municipal, inclusive as Reuniões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, com cobertura regional, via ondas de rádio e mundial, via internet.

Várzea Alegre(CE), 07/03/2019

  
Robson Mangueira Bastos  
Eng. Eletricista  
CREA: 1602159238/PB  
CPF: 325.177.004-78



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.595.754/0001-80  
Certidão nº: 165919557/2019  
Expedição: 08/01/2019, às 20:31:04  
Validade: 06/07/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.595.754/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnrd@tst.jus.br](mailto:cnrd@tst.jus.br)



CARTÃO DE INSCRIÇÃO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5400059  
 CONTRIBUINTE: 4480 RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA. ME  
 CPF/CNPJ: 07.595.754/0001-80  
 ENDEREÇO: RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA, 221 - CENTRO - 63.540-000  
 CNAE PRINCIPAL:  
 ATIVIDADES DE RADIO



*M. L. S. de Oliveira*  
 Maira Lúcia Sato de Oliveira  
 Subsecretária - Sec. Mun. Finanças  
 Portaria No 123/2018



CARTÓRIO LAVOR NORÕES  
 Documento que a presente cópia  
 autêntica confere com o  
 original exibido neste cartório.  
 28 FEV. 2019  
*marina*  
 O Tabelião  
 Válido somente com selo  
 de autenticidade

*[Handwritten signature]*



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
Nº 57/2019**

FINALIDADE		EXERCÍCIO	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		2019	
NOME/RÁZÃO SOCIAL			
RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA ME			
NOME FANTASIA			
RADIO CULTURA			
ENDEREÇO			Área (m²)
RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA, 221 - CENTRO			188 m2
CNPJ/CPF	Atividade Principal	Uso e Categoria	
07.595.754/0001-80	ATIVIDADES DE RADIO	ATIVIDADES DE RADIO	
Insc. Municipal	Cad. Imobiliário	Horário de Funcionamento	
5400059		05:00h as 22:00h	
CNAE			
CONFORME OFÍCIO Nº 0184/2016-2 PJVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM BASE NA LEI 13.771/2005 É TERMINANTEMENTE PROIBIDO UTILIZAR SOM AUTOMOTIVO EM VIAS PÚBLICAS QUE PONHAM EM RISCO O SOSSEGO ALHEIO.			

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Validade: 31/12/2019  
 Cidade: Varzea Alegre  
 Data: 08 de Janeiro de 2019

Maria Luiza Satiro de Oliveira  
 Subsecretária - Sec. Mun. Finanças  
 Portaria Nº 123/2018

Câmbio e Assinatura

**CARTÓRIO LAVOR NOROES**  
 Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original exibido neste cartório.

08 JAN 2019

Valido somente com selo de autenticidade

Núcleo de Administração Tributária - NAT  
 Rua Cel. João de Deus, 100 - Varzea Alegre/CE







ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**CONTRATO**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM AM OU FM, COM ALCANCE DE SINTONIA/FREQUÊNCIA EM TODA EXTENSÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE E DO OUTRO RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME.

O Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, através da Câmara Municipal de Várzea Alegre, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Alan Salviano Lima, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME**, estabelecida na Rua Major Joaquim Alves, n.º 221 - Centro - Várzea Alegre, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.595.754/0001-80, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Francisco Marcos Filho portador do CPF n.º 561.112.743-68, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.02.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.02.22.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea	MÊS	10	5.900,00	59.000,00




ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes da Proposta de Preços, referentes à Tomada de Preços nº 2019.02.15.1**

**Varzea Alegre/CE, 07 de Março de 2019.**

*Renato Gomes de Moraes*  
**Renato Gomes de Moraes**  
**Presidente da CPL**

 CNPJ 07.595.754/0001-80	Rádio Cultura de Varzea Alegre LTDA-ME Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 221 - Centro Fone: (88) 3541-1055/ 3541-1072 CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE
--	--



### PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará.  
 Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.15.1.  
 Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.


**Objeto:** Contratação de serviços especializados de emissora de Radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal	MÊS	10	R\$ 6.050,00	R\$ 60.500,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 60.500,00</b>

Valor Total da Proposta R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Proponente: RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA-ME  
 Endereço: Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 221, Centro - CEP 63.540-000 - Varzea Alegre/CE  
 CNPJ/CPF: 07.595.754/0001-80  
 Data da Abertura: 07 de Março de 2019  
 Horário: 9 horas  
 Prazo de Execução: Conforme Edital  
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Varzea Alegre/CE, 01 de Março de 2019.

  
 Pedro Sátiro





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LÍQUIDACIONAL - OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DA SEDE DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE  
 OFICIAL TITULAR: DR. ALEXANDRE DE LAVOR HENRIQUE - SUBSTITUIÇÃO: CECILIA LIMA HENRIQUE / ANTONIA ROSANNA DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 02.994.916/01-02 - Rua Padre José Gonçalves, nº 51 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE  
 Fone/Fax: (88) 3541-2011 / 3541-2014 - E-mail: cartorio@varzea.ce.br



Cód.: 013482. Reconheço e(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) PEDRO SÁTIRO De que dou fé. Varzea Alegre, 08 de março de 2019. Total: R\$ 4,49.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.1

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 07 de Março de 2019  
Horário : 09:00 hs.  
Local : Câmara Municipal de Varzea Alegre  
Endereço : Rua José Alves Bezerra, 585- Riachinho.

No dia 07 de Março de 2019, na sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, reuniu-se, o presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Renato Gomes de Moraes, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, sendo composta por Maria Luzia Agostinho Paulino e Regis Auricio da Silva Bezerra, para que fossem recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas de preço, referente a Tomada de Preços nº 2019.02.15.1, cujo o Objeto é a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório pontualmente às 09:00 horas do dia supra, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Maria Luiza Agostinho Paulino para secretariar a sessão. Fez-se presente a reunião a seguinte empresa: **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME**, neste ato representada por seu representante legal, devidamente credenciado na forma estabelecida no Edital Convocatório. Feitas essas Considerações, deu-se inicio aos procedimentos do presente certame Licitação com o recebimento dos envelopes contendo os documentos de Habilitação, sendo conseqüentemente analisados e rubricados pelo licitante, dando-se após isso, uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação, junto a toda documentação apresentada, sendo realizados inclusive consultas online para se verifica autenticidade de alguns documentos apresentados. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitada o seguinte Licitante participante: **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME**, por cumprir integralmente as exigências editalícias. O Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o mesmo afirmou que abriria mão do respectivo



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



prazo recursal, o que fizera constar apondo sua assinatura em temo de renúncia, parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Aberto o dito envelope, fora feita uma análise e rubricada pelo presente licitante, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da comissão junto a proposta apresentada sendo realizada inclusive um leitura em voz alta para confecção do respectivo mapa comparativo de preços, para saber se os preços estão compatíveis com o orçamento elaborado pela administração da Câmara Municipal. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte resultado: a empresa, **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME**, sagrou-se vencedora, com a proposta totalizando o valor global de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), estando tais preços compatíveis com os preços praticados no mercado. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da proposta comercial, quando o mesmo afirmou que abriria mão do respectivo prazo recursal o que fizera constar apondo sua assinatura no termo de renúncia parte integrante desta, ficando então, dispensada a necessidade de abertura de prazo recursal. O Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente determinou que fosse dado encerrada a presente sessão, do que para consta fora lavada a ata, que vai assinada por mim.....*[Signature]*.....Maria Luiza Agostinho Paulino, que subsecretariei, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e pelo licitante presente.

Assinaturas:

COMISSÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Renato Gomes de Moraes	<i>[Signature]</i>
Membro:	Maria Luiza Agostinho Paulino	<i>[Signature]</i>
Membro:	Regis Auricio da Silva Bezerra	<i>[Signature]</i>

Item	LICITANTE VENCEDOR	ASSINATURA/RUBRICA
01	RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal/CE.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.1

#### Empresa Participante

Item	Razão Social	CNPJ
01	RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME	07.595.754/0001-80

Item	Razão Social	Valor Total
VENC.	RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME	60.500,00

Várzea Alegre, 07 de Março de 2019.

#### Visto da Comissão:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>
Membro	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>Maria Luiza Agostinho Paulinho</i>
Membro	Regis Auricio da Silva Bezerra	<i>Regis Auricio da Silva Bezerra</i>



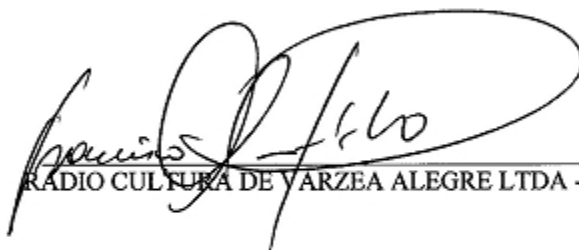
ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO**

A proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 2019.02.15.1, instaurada pela Câmara Municipal de Varzea Alegre, através do seu representante legal, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Varzea Alegre/CE, 07 de março de 2019.



RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**TERMO DE RENÚNCIA PROPOSTA DE PREÇOS**

A proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 2019.02.15.1, instaurada pela Câmara Municipal de Varzea Alegre, através do seu representante legal, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Varzea Alegre, 07 de março de 2019.



RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME



ESTADO DO CEARÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO JULGAMENTO FINAL**

Tomada de Preços nº 2019.02.15.1



# 5. PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORDE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 2019.02.11.1 - Objeto:** Contratação de Serviço de Engenharia Para Execução Das Obras De Pavingamento Em Pedra Tosta Em Diversas Ruas Da Avenida De Antônio De Albuquerque, Nos Termos do Edital Nº 13/2019/ADM/2019, Conforme Anexo e Especificações para a obra em anexo, sendo: TIPO: Labor Preço Global. DATA DA ABERTURA: 27/03/2019 HORARIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede do Conselho de Licitação, localizada na Rua João Batista Aguiar, nº 03 - Centro - Antonina do Norte/CE, Antônia do Nordeste, 08 de março de 2019. Thomas de Araújo Neves - Presidente da C.P.L.

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2019.02.11.1 - Objeto:** O Poderante da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre, torna público que realizará no dia 27 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Batista Aguiar, nº 03 - Centro - Antonina do Norte/CE, Antônia do Nordeste, 08 de março de 2019. Thomas de Araújo Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.11.1 - Objeto:** O Poderante da Prefeitura Municipal de Araúca, torna público que realizará no dia 27 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Araúca, localizada na Rua João Batista Aguiar, nº 03 - Centro - Antonina do Norte/CE, Antônia do Nordeste, 08 de março de 2019. Thomas de Araújo Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11.001/2019 - PP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Icó/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de março de 2019, às 08:30hrs, na Rua Francisco Alves Moreira, s/n, 1º andar, Genésia, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site www.ica.ce.gov.br. IÓO-CE, 08 de março de 2019. José Ivan de Paiva Júnior - Pregoeiro**

**SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.**  
Torna público que requererá a SEUMA e Regularização de Licença de Instalação Urbanístico-Ambiental para Atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Celular (BR1703-A), localizada na Av. Roberto Mello, 1153 - Paracuru, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.**  
Torna público que requererá a SEUMA e Regularização de Licença de Instalação Urbanístico-Ambiental para Atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Celular (BR1703-A), localizada na Av. Roberto Mello, 1153 - Paracuru, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.**  
A Forcadora Comércio e Serviço de Castelões LTDA torna público que requererá a SEUMA e Licença Ambiental de Instalação - SEUMA e Licença Ambiental Privada, para instalação de Canteiro de obras de auto-veículos, contêineres e oficinas anexo, localizada na BR 110, Km 22, lado par - Bairro Jibóia, município de Itaitinga - Estado do Ceará, fazendo-se, não obstante, no âmbito o cumprimento das exigências da Documentação Privada para Licenciamento Ambiental, constantes no Setor de Meio Ambiente de Itaitinga - SEUMA.

**LOGICENTER LOCADORA COMERCIAL LTDA**  
Torna público que requererá a SEUMA e Licença Ambiental de Regularização para Atividade de Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andálmata, localizada na Avenida Heróides do Aze, 400, Bairro Passaré, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.**  
Torna público que requererá a SEUMA e Regularização de Licença de Instalação Urbanístico-Ambiental para Atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Celular (BR1703-A), localizada na Av. José Lemos, 1121 - Cidade dos Funcionários - Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**A EMPRESA, LUCIANO OSÓRIO VIEIRA - ME "BARBU LANCHES"**  
Torna público que requererá a SEUMA e Licença Ambiental e Controle Urbano - CBU e regularização de licença para atividade de restaurantes e lanchonetes do CNPJ 21.882.375/0001-05, localizada na Rua Av. Leoni, nº 784, Bairro: Ilheus de Carneiros, Ceará - CE, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto a SEUMA e suas ações e atos serão julgados em conformidade com a legislação de licitação.

**SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.**  
Torna público que requererá a SEUMA e Regularização de Licença de Instalação Urbanístico-Ambiental para Atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Celular (BR1703-A), localizada na Rua Nova Esperança, 504 - Paracuru, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**URAPURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS ERELI**  
Torna público que requererá a SEUMA e Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Águas emvasadas. Localizada na Rua Enfermeiro Joaquim, nº 180 Bairro Capangira, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**O POVO NO RADIO VIANA**

**RODAN ENGENHARIA S/A**  
Torna público que requererá a SEUMA e Autorização para Manejo de Plano Sincro (1ª fase) e (2ª fase) para Construção de Conjunto Habitacional de Interesse Social. Localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 4950, Bairro Passaré, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA**  
Torna público que requererá a SEUMA e Meio Ambiente e Controle Urbano - CBU e Regularização de Licença de Instalação para Construção do empreendimento residencial habitacional denominado Residencial Jardim I, composto por 252 unidades em uma área construída de 20.241,76m², localizada na Rua Luis Gonzaga dos Santos, nº 135, Bairro Pajuçara, Município Maracá, Estado do Ceará. A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEUMA E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA

**Prefeitura de Fortaleza EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
EMPRESA DE TRANSPORTES URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR Associação Geral Esportivista  
Edital de Convocação  
Ficam os Senhores Administradores convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 18 de março de 2019, no sede social desta Empresa, situada à Av. dos Expedicionários, 5077, 1677A, Vila União, nesta Cidade, para deliberar acerca dos seguintes assuntos:  
1. APROVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA  
2. Deliberação sobre o pedido de mudança do Conselho Fiscal  
3. Ato de prazo de validade das mudanças constantes na 2ª Assembleia Geral Extraordinária de ETUFOR.  
4. Outros assuntos de interesse da administração.  
Não haverá "quorum" para anulação e o quórum da Assembleia em primeira convocação, fica, desde logo, estabelecida a segunda convocação para 01 hora e meia, no mesmo local e data.  
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2019.  
Luiz Albuquerque Bruno Figueiredo  
Presidente da Câmara de Administração

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**PRÉGIO ELETRÔNICO - SRP Nº 002019**  
OBJETO: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM COMO OBJETO A IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETERES TMS COMO KIT CATETER DUPLO E TRIPLO LUMEN, CATETER VENOSO CENTRAL, CATETER URINARIAL, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO (HUCV/UFCE) UNOS 150264 E DA MATERIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND (NEAG/UFCE) UNOS 18008, AMBOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFCE), DURANTE O PERÍODO APROXIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÃO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.  
EDITAL: 11/202019 NO SITE WWW.COMPRASNET.GOV.BR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2019 às 10:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br  
IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA  
Pregoeira Oficial dos Itens da UFCESS/DF  
Unidade de Licitação

# MAIS PLURAL, INVESTIGATIVO, COMPLETO



OPOVO MUITO MAIS JORNAL



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE****ASSESSORIA JURÍDICA****PARECER****Tomada de Preços Nº 2019.02.15.1**

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços Nº 2019.02.15.1**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 3º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Várzea Alegre - CE, 12 de Março de 2019.

**LOURENÇO OLIVER SALES**  
**OAB/CE nº 16347**  
**Assessor Jurídico**



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Tomada de Preços Nº 2019.02.15.1**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 012/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Tomada de Preços Nº 2019.02.15.1**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa: **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA** inscrito no CNPJ n.º 07.595.754/0001-80 classificada no item 1 totalizando o valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Várzea Alegre/CE, 13 de Março de 2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Presidente:** Renato Gomes de Moraes  
**Membro:** Maria Luiza Agostinho Paulino  
**Membro:** Regis Auricio da Silva Bezerra

*Renato Gomes de Moraes*  
*Maria Luiza Agostinho Paulino*  
*Regis Auricio da Silva Bezerra*



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2019.02.15.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa: **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA**, classificada no item contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre totalizando o valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal de Varzea Alegre - CE, 13 de Março de 2019.

.....  
  
Jose Dener Bitu Costa  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Tomada de Preços nº 2019.02.15.1.  
**Objeto:** Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA**, classificada no contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre totalizando o valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jose Dener Bitu Costa - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

**Data da Homologação:** 13 de Março de 2019.



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE** (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da Tomada de Preços nº 2019.02.15.1, cujo vencedor foi a empresa: **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.**

Varzea Alegre/CE, 13 de Março de 2019.

Renato Gomes de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação  
Responsável pela Publicação





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Tomada de Preços Nº 2019.02.15.1**

**Razão Social:** RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA

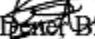
**CNPJ:** 07.595.754/0001-80

**Endereço:** Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, Centro, Várzea Alegre/CE

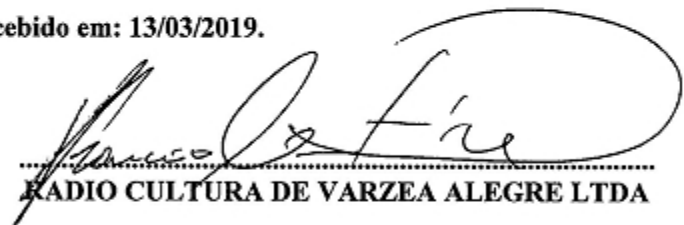
A Câmara Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Várzea Alegre/CE, 13 de Março de 2019.

  
Jose Benedito Bitu Costa  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Várzea Alegre

**Recebido em: 13/03/2019.**

  
.....  
**RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Varzea Alegre e **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA**, para o fim que nele se declara.

A **Câmara Municipal de Varzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Jose Dener Bitu Costa, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA**, estabelecida na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, Centro, Varzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.754/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marco Filho, portador do CPF n.º 561.112.743-68, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.02.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.02.15.1, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Presidente Jose Dener Bitu Costa, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre.	MES	10	6.050,000	60.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>60.500,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) totalizando o valor global de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de Recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato

**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE, 15 de Março de 2019.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



.....  
Jose Dener Bitu Costa  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Varzea Alegre  
**CONTRATANTE**

.....  
Francisco Marco Filho  
RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Geomir do Costa Wilson ..... CPF 045 331 032 93

2. José Maurício de Sousa Júnior ..... CPF 046 099 743 -20



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. **Tomada de Preços N° 2019.02.15.1.** Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Câmara Municipal de Várzea Alegre e a empresa **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.** Objeto: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Jose Dener Bitu Costa e Francisco Marco Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Março de 2019.



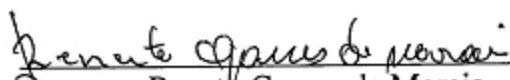
ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao **CONTRATO** firmado entre a **Câmara Municipal de Várzea Alegre** e a empresa **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA**, oriundo da **Tomada de Preços nº 2019.02.15.1**.

Várzea Alegre/CE, 15 de Março de 2019.



Renato Gomes de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação  
Responsável pela Publicação





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Varzea Alegre e **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA**, para o fim que nele se declara.

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Jose Dener Bitu Costa, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA**, estabelecida na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, Centro, Varzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.754/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marco Filho, portador do CPF n.º 561.112.743-68, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.02.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.02.15.1, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Presidente Jose Dener Bitu Costa, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre.	MES	10	6.050,000	60.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>60.500,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) totalizando o valor global de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de Recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumentó, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato

**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE, 15 de Março de 2019.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**



Jose Dener Bitu Costa  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Varzea Alegre  
**CONTRATANTE**

Francisco Marco Filho  
RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *for: marcelo de sausa wagner junior* CPF *046.099.743-20*
2. *Bismil da Costa Ulor* CPF *045.331.033-83*